



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 37/2017

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2017.

DE: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora do Dpto de Saúde

PARA: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Presidente da Comissão de Licitação

Através do presente, solicitamos o aditivo de contrato de **Contrato nº 158/2014**, pregão presencial de nº **111/2014** com a empresa **BECKER E SOARES LTDA** pelo período de doze (12) meses, com o reajuste de INPC.

Atenciosamente




Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Dpto de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 158/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 111/2014 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **BECKER E SOARES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, abaixo assinado.

CONTRATADA: BECKER E SOARES LTDA, com sede Rua das Siriemas, 561 – Planalto, na cidade de Pato Branco (85.509-020), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.959.678/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Gilson Becker**, portador do CPF nº 914.106.069-53 e RG nº 5.447.159-9, abaixo assinado.

As partes resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, com as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 37/2017 expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de **17 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o INPC acumulado de outubro de 2017 que é de 1,8328%, os valores da prestação dos serviços passam a ser:

| LOTE | ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO ADITIVADO | VALOR TOTAL |
|------------------------------|------|------|-----|--|--------------------------|-------------|
| 1 | 1 | 12,0 | SER | SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS MEDICOS, DE LABORATORIOS, ODONTOLOGICOS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, LABORATORIO CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, CENTRO DE ATENCAO PSICO-SOCIAL, ADMINISTRADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE MAMÓGRAFO INSTALADO NO INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA | 6.228,84 | 74.746,08 |
| 2 | 1 | 1,0 | SER | PRESTACAO DE SERVICOS PARA MANUTENCAO E CONserto DE GERADOR A DIESEL COM POTENCIA NOMINAL DE 132KW(165KVA) EM REGIME DE STAND-BY MARCA OLYMPIAN GEP150-1 LOCALIZADO NA UPA24H | 6.108,20 | 6.108,20 |
| VALOR TOTAL ADITIVADO | | | | | 80.854,28 | |

Parágrafo primeiro: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 80.854,28 (oitenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 291.020,13 (duzentos e noventa e um mil e vinte reais e treze centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



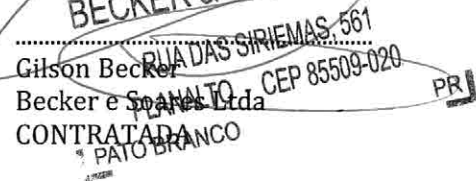
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 158/2014 de 17 de outubro de 2014.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2017.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
02.959.678/0001-217
BECKER & SOARES LTDA
RUA DAS SIREMAS, 561
PATO BRANCO - PARANÁ - CEP 85509-020
CONTRATADA
PATO BRANCO
PR

Testemunhas:

.....

.....

Table with columns: Nº, NOME, ENTIDADE DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA, DATA. Entries include FAMILIA TRICHES, ANDRESSA BOURSCHNEIT, etc.

A publicação em materia de fim de semana encontra-se disponível para as seguintes endereços eletrônicos...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 01 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 02 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 03 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 04 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 05 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 06 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 07 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 08 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 09 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 10 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 11 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 12 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 13 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 14 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 15 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 16 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 17 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 18 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 19 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 20 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 21 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 22 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 23 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 24 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 25 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 26 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 27 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 28 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 29 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 699 30 Prefeitura Municipal em Exercício de Pato Branco...

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 180/2017 DATA: 27.12.2017 SÚMULA: Nomeia gestores para movimentação bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Itapejara D'Oeste, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Itapejara D'Oeste.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ Extrato de Termo Aditivo de Contrato Nº 1693/2015 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste Contratado: Tracy Zanella, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.999.930/0001 - 26.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ Extrato de Termo Aditivo de Contrato Nº 1692/2015 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste Contratado: Viviane Pereira Da Costa - Me, que a partir de 20 de setembro de 2017, passou a ser empresa individual sob o nome empresarial Laiara Aparecida Pereira Da Costa - Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.527.329/0001 - 08.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ Extrato de Termo Aditivo de Contrato Nº 1691/2015 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste Contratado: Mario Elvino Szymionowicz - Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.239.011/0001 - 23.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS ATO DO GESTOR Resolução nº 180 de 27 de dezembro de 2017 SÚMULA: Altera o PLACIG e abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2017.

Logo of Sulina Sulina Sinaliza (Município de Sulina) with contact information and details about the Motocycle Shop.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR RESOLUÇÃO Nº 020/2018

SÚMULA - Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018.

RESOLUÇÃO Art 1º - A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada à existência de recursos financeiros suficientes...

Table with columns: DEPENDÊNCIAS, DESEMBOLSOS, EXECUÇÃO, etc. for the monthly financial plan.

DEJAIR DE PAULA FERREIRA Presidente do Legislativo Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL Art 6º da L.C. nº 101/2000 (L.R.F) ANEXO II - Resolução nº 03/2017 Exercício - 2018

Table with columns: DENOMINAÇÃO, JANEIRO, FEVEREIRO, etc. for the monthly transfer program.

DEJAIR DE PAULA FERREIRA Presidente do Legislativo Municipal

RESUMO DE CONTRATO Contrato nº 126/2017 - Inexistibilidade nº 17/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Bauer e Santana Ltda - ME, CNPJ sob nº 19.756.304/0001-01.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR Aditivo nº 05 ao Contrato nº 158/2014 - Pregão Presencial nº 111/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida...

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1512



| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ENTREVISTA | | |
|-------------------------------------|---|---|
| Para todas as vagas de estágio | Noções/conhecimento da área que se inscreveu. | 2 (dois) pontos |
| | Habilidade de expressar idéias e informações de maneira clara e inteligível; disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio. | 3 (três) pontos |
| | Títulos: cursos de capacitação relacionados com a área de atuação de estágio. | 1 (um) ponto por curso, limitado a 3(três) pontos. |
| | Demonstração de experiência no desempenho das funções relativo a vaga a que concorre (estágios ou emprego formal). | 1 (um) ponto por semestre, limitado a 2(dois)pontos |

3.2.2.4 – Se o candidato obter o mínimo da pontuação exigida, qual seja, 5 (cinco) pontos, passará para a fase de contratação, onde deverá cumprir todos os requisitos legais e apresentar toda a documentação solicitada pelo Município, sob pena de ser eliminado.

3.2.2.5 – Se o candidato for eliminado em qualquer fase da seleção, será analisado o Currículo do próximo candidato em ordem de classificação para a vaga.

3.2.2.6 – O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido, estará automaticamente desclassificado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A validade desta seleção será de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste edital.

4.2 – Os candidatos convocados no prazo estabelecido no sub-item 4.1 deste Edital, ficam automaticamente excluídos desta Seleção.

4.3 – A inscrição na seleção não assegura ao candidato o direito automático de ingresso, mas a mera expectativa de ser admitido, em obediência rigorosa à ordem classificatória, análise curricular e entrevista do Município.

4.4 – O estágio terá duração mínima, em regra, de 3 (três) meses e máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observadas as condições legais de sua continuidade, até atingir o máximo de 24 (vinte e quatro meses), findando-se, obrigatoriamente, ao término do curso do estudante, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4.5 – A jornada de atividades do estagiário será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, em horário a ser estabelecido pela Unidade Administrativa solicitante, sem prejuízo das atividades discentes, salvo no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos cuja jornada não ultrapassará a 4(quatro) horas diárias e 20(vinte) horas semanais;

4.6 – Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, podendo, também ser parceladas, sendo concedido de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano.

4.7 – O estagiário não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, não podendo ter vínculo como estagiário/ bolsista em outra instituição.

4.8 – O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

4.9 – É vedada a concessão de qualquer benefício além da Bolsa Estágio, do Auxílio Transporte, Seguro de Vida e ressarcimento de despesas médicas ao estagiário.

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os Editais Complementares referentes a ao processo de seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico do Município: www.coronelvivida.pr.gov.br.

4.10 – O desligamento do estagiário ocorrerá:

a) Automaticamente, ao termo do estágio;

b) A qualquer tempo, e no interesse do Município, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento do estagiário na unidade em que estiver lotado durante a realização do estágio, comunicando este fato à Contratada;

c) A pedido do estagiário, devendo este comunicar seu interesse ao supervisor, ao qual esteja subordinado, apresentando o pedido por escrito, devendo, obrigatoriamente, preencher todos os documentos necessários ao seu desligamento.

4.11 – Em decorrência do descumprimento de qualquer item do Contrato de estágio; pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

4.11 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 11.788/2008 pelo Município de Coronel Vivida. - Coronel Vivida-PR, 26 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli-Chefe de Gabinete

Anexo – FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº. 017/2017
Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo)
Candidato à vaga o Curso de

PNE (especificar):

NOME DO CANDIDATO: _____
 CI RG: _____ CPF: _____
 DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____
 TÍTULO DE ELEITOR: _____ Zona Eleitoral: _____
 ESTADO CIVIL: _____
 ESCOLARIDADE: _____
 ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____
 E-MAIL: _____

Curriculo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.
 Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.
 Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato _____

Visto do Responsável pela Inscrição _____

Cod256515

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2017 – Inexigibilidade nº 17/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Bauer e Santana Ltda–ME, CNPJ sob nº 19.756.304/0001-01. Objeto: credenciamento para confecção de próteses dentárias. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 243.288,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e oito reais). Prazo de execução: 205 (duzentos e cinco dias) dias, iniciando-se em 04 de dezembro de 2017 até 25 de Junho de 2018. Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 158/2014 – Pregão Presencial nº 111/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BECKER E SOARES LTDA, CNPJ nº 02.959.678/0001-21. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 17.12.2017 a 16.12.2018. Considerando o INPC acumulado de outubro de 2017 que é de 1,8328%. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 80.854,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256522

PORTARIA Nº335/2017

A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 752/2015, RESOLVE NOMEAR

Art. 1º As pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação.

| | |
|--|--|
| Representantes dos professores da Educação Básica Pública Rosana Bertella RG: 3998395-8 CPF: 585417119-81 Leonilda dos Santos Vieski RG: 6753300-3 CPF: 990877909-53 | Titular Suplente |
| Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Sandra R. Tortelli Ferreira RG: 4332476-4 CPF: 960897719-72 Roseli Aparecida Sicks RG: 3897564-1 CPF: 434336699-53 | Titular Suplente |
| Representantes dos Servidores Técnico – Administrativo das Escolas Básicas Públicas Dirlei de Lima RG: 9568857-8 CPF: 066091819-69 Fernanda Roberta da Rosa RG: 9836597-4 CPF: 088427099-80 | Titular Suplente |
| Representante dos pais de alunos da Educação Básica Tiago de Moraes Tonal RG: 9971436-7-0 CPF: 071154389-51 Gracieli da Silva RG: 10385677-8 CPF: 078310549-52 Flávia de Lima RG: 8917004-4 CPF: 069100709-84 Gesaike Pires Ribas RG: 12588243-9 CPF: 096934069-90 | Titular Suplente Titular Suplente |
| Representante dos Estudantes da Educação Básica Daniel de Silva de Mello RG: 13176003-5 CPF: 105993989-03 Dagnete Ribas RG: 83318268 CPF: 045790609-03 Guilherme Castanha RG: 13465397-3 CPF: 101137299-10 Bárbara Estefânia Rodrigues RG: 13037254-5 CPF: 105064179-56 | Titular Suplente Titular Suplente |
| Representantes do Conselho Tutelar Joice Brescovites RG: 7074470-8 CPF: 826424351-72 Eronilda de Abreu RG: 8776216-5 CPF: 052774469-74 | Titular Suplente |
| Representante do Poder Executivo da Secretária Municipal de Educação Dulce Ribas Martins RG: 1073254-9 CPF: 900539909-00 Elizane Ap. Vaz Tiesco RG: 67772968-4 CPF: 018861719-12 Alexandre da Silva RG: 0852097-8 CPF: 032259669-67 Olison R. Ferreira Pires RG: 7281843-1 CPF: 019429019-09 | Titular Suplente Titular Suplente |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na integra a Portaria nº220/2017, de 10 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. - PUBLIQUE-SE. - CUMPRE-SE.
 Coronel Domingos Soares PR, em 27 de dezembro de 2017.
 MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA - PREFEITA MUNICIPAL